



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito/MG, denominada CONTRATANTE e a **EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA**, CNPJ 22.261.093/0001-40, Inscrição Estadual nº 062506924.00-55, situada na Rua Avenida Bias Fortes, nº 932, Andar 2, Loja 1410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.170-011, telefone (31) 3248-6500, neste ato representada por LUIS GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 890.646.076-72, e da carteira de Identidade nº M-6.302.183, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Ângelo Cavanis, nº 1.101, bairro Braúnas, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.370-300, de agora em diante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Nos termos da Lei 8.245/91 e da Lei 8.666/93, fica o prazo de vigência contratual, disposto na cláusula sexta do ajuste original, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 19/11/2019 e termo final em 19/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1- O valor da locação dos microcomputadores, fixado de comum acordo entre as partes, não sofrerá reajustes, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.529,00 (um mil quinhentos e vinte nove reais), perfazendo o valor anual de R\$ 18.348,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001 2.012 - Desenvolvimento do Programa da Cidadania
3.3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Pessoa Jurídica - Ficha 31



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.

Itabirito, MG, em 1º de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Testemunha